

ATA Nº 2 - DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO CONFORME CARATERIZAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL – TÉCNICO SUPERIOR – ÁREA DE ENGENHARIA FLORESTAL (Ref.ª F)

---- Aos vinte e um dias do mês de Julho de dois mil e dezassete, pelas catorze horas e quinze minutos, reuniu na sala de reuniões da Câmara Municipal, o Júri do procedimento concursal comum supra referenciado, para constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, aprovada por deliberação da câmara municipal do dia três de fevereiro de dois mil e dezassete, aberto por despacho do Exmo. Senhor presidente da Câmara Municipal datado de 11 de abril de 2017, assim constituído: -----

Presidente: Dr^a Anabela Piedade Afonso Torrão, Vereadora da Câmara Municipal, -----
Vogais efetivos: Eng.º Gonçalo Alexandre Gonçalves Alves, Chefe de Divisão da Câmara Municipal de Vimioso, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Eng.º Alcino Manuel Rodrigues Gomes, técnico superior, área Eng. Zootécnica a fim de proceder à verificação dos elementos apresentados pelos candidatos, designadamente a reunião dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão e avaliação.-----

Apresentaram candidatura os seguintes candidatos:

- Alexandra Manuela Da Silva Barros
- António Jorge De Almeida Valadares
- Elisabete Maria De Almeida Costa
- João Pedro Fonseca Ferreira
- Julieta Zulmira Gomes Gonçalo
- Liliana Raquel De Melo E Silva
- Lurdes Maria Cordeiro Vaz
- Nelson Luís Bettencourt Sebastião Pereira De Melo
- Olga Isabel Salazar Fernandes
- Paulo António Carreira Mendes Andrade
- Pedro Miguel Gaspar Cordeiro
- Rosalina Martins Marrão

--- Nos termos do n.º 1 do artigo 34.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho e dos n.ºs 1 e 3 do artigo 29.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, o Júri deliberou, por unanimidade: -----

Admitir todos os candidatos, uma vez que cumprem os requisitos exigidos e apresentaram os documentos essenciais à admissão e avaliação para o presente procedimento concursal.

Não houve candidatos excluídos.

---- Apreciadas as candidaturas, tomada a decisão de admissão e exclusão dos candidatos, o Júri deliberou, por unanimidade, não proceder à audiência prévia dos interessados atendendo que não houve candidatos excluídos do procedimento.

---- Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Júri deu por encerrada a reunião e para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O JÚRI

Presidente: Aurélia Piedade Afonso Passos
Vogal: [assinatura]
Vogal: [assinatura]